

| Designação | CONTA BNI EUROPA EMPRESAS REMUNERADA – (EUROS) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|--|-------------------------|-------|-------------|--|--|-----|-----|-----|-----------------|-------|----|--|--|------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------------------------------|-------|-------|-------|-------|---------------------------------|-------|-------|-------|-------|--------------------|-------|-------|-------|-------|
| Condições de Acesso | Clientes Pessoas Coletivas | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Modalidade | Depósito à Ordem | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Meios de Movimentação | App do BNI Europa, Ordens de Transferência a Crédito, Cartão de Débito e Cheques | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Moeda | Euros | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Montante | Mínimo de abertura: 5.000 Euros (a depositar no prazo máximo de 2 meses, desde a data em que foi aberta) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Taxa de Remuneração | <p>Taxa de Remuneração por escalões progressivos:</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Escalões de Remuneração</th> <th rowspan="2">TANB</th> <th colspan="3">Taxa de IRC</th> </tr> <tr> <th>20%</th> <th>25%</th> <th>35%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Saldo ≤ 50.000€</td> <td>0,00%</td> <td colspan="3">0%</td> </tr> <tr> <td>Saldo > 50.000€ e ≤ 250.000€</td> <td>0,75%</td> <td>0,60%</td> <td>0,56%</td> <td>0,49%</td> </tr> <tr> <td>Saldo > 250.000€ e ≤ 500.000€</td> <td>1,25%</td> <td>1,00%</td> <td>0,94%</td> <td>0,81%</td> </tr> <tr> <td>Saldo > 500.000€ e ≤ 1.000.000€</td> <td>1,50%</td> <td>1,20%</td> <td>1,13%</td> <td>0,98%</td> </tr> <tr> <td>Saldo > 1.000.000€</td> <td>2,00%</td> <td>1,60%</td> <td>1,50%</td> <td>1,30%</td> </tr> </tbody> </table> | Escalões de Remuneração | TANB | Taxa de IRC | | | 20% | 25% | 35% | Saldo ≤ 50.000€ | 0,00% | 0% | | | Saldo > 50.000€ e ≤ 250.000€ | 0,75% | 0,60% | 0,56% | 0,49% | Saldo > 250.000€ e ≤ 500.000€ | 1,25% | 1,00% | 0,94% | 0,81% | Saldo > 500.000€ e ≤ 1.000.000€ | 1,50% | 1,20% | 1,13% | 0,98% | Saldo > 1.000.000€ | 2,00% | 1,60% | 1,50% | 1,30% |
| Escalões de Remuneração | TANB | | | Taxa de IRC | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 20% | 25% | 35% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Saldo ≤ 50.000€ | 0,00% | 0% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Saldo > 50.000€ e ≤ 250.000€ | 0,75% | 0,60% | 0,56% | 0,49% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Saldo > 250.000€ e ≤ 500.000€ | 1,25% | 1,00% | 0,94% | 0,81% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Saldo > 500.000€ e ≤ 1.000.000€ | 1,50% | 1,20% | 1,13% | 0,98% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Saldo > 1.000.000€ | 2,00% | 1,60% | 1,50% | 1,30% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cálculo de Juros | <p>Juros calculados diariamente sobre o saldo disponível, de acordo com os escalões progressivos.</p> <p>Juros calculados na base atual / 360</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Pagamento de Juros | Juros creditados no primeiro dia do mês seguinte diretamente na conta à ordem, com arredondamento à centésima. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Regime Fiscal | <p>Sobre os juros dos depósitos aplica-se o imposto sobre o rendimento (IRC) à taxa que estiver em vigor no momento em que ocorrer o seu vencimento ou forem creditados.</p> <p>Pessoas coletivas</p> <p>De acordo com a legislação atualmente em vigor, os juros estão sujeitos a retenção na fonte em sede de IRC, com natureza de pagamento por conta do imposto, à:</p> <ol style="list-style-type: none"> taxa de 25% aplicável a pessoas coletivas fiscalmente residentes em Portugal Continental e na Região Autónoma da Madeira; taxa de 20% aplicável a pessoas coletivas fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores; taxa de 25% aplicável a pessoas coletivas fiscalmente não residentes em território português; taxa de 35% aplicável a pessoas coletivas residentes fiscalmente em territórios ou regiões sujeitas a regimes de tributação claramente mais favoráveis (vulgo "paraísos fiscais", conforme lista publicada através da Portaria n.º 292/2011, de 8 de novembro) e sem estabelecimento estável em Portugal; taxa de 35% para juros pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares, mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo. <p>São aplicáveis as disposições previstas para as pessoas coletivas às pessoas singulares, caso os juros sejam obtidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais.</p> <p>Esta informação constitui um resumo do regime fiscal a que está sujeita a aplicação e não dispensa a consulta da legislação aplicável em vigor à data de remuneração.</p> <p>Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%:</p> <ul style="list-style-type: none"> Às comissões referidas nos pontos seguintes; Aos juros cobrados no âmbito da facilidade de descoberto; Aos juros cobrados no âmbito da ultrapassagem de crédito. <p>Acresce ainda Imposto do Selo referente à facilidade de descoberto, bem como à ultrapassagem de crédito, calculado à taxa de 0,04% sobre a respetiva média mensal</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | |
|----------------------------------|---|
| | <p>obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês e divididos por 30.</p> |
| Comissões e despesas | <p>Comissão de Manutenção mensal de Conta (em função da Sede da Empresa):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sede em Portugal e Europa: 10€ Esta comissão poderá ficar isenta se: <ul style="list-style-type: none"> ○ Cliente com depósitos a prazo por montante igual ou superior a 25.000€ ○ Subscrever um dos pacotes de solução comunicados em preçário • Sede no Resto do Mundo: 50€ • Países, territórios e regiões com regimes de tributação privilegiada claramente mais favoráveis (Paraísos Fiscais): 150€ <p>O Banco poderá vir a alterar por sua iniciativa o montante e/ou as comissões, critérios de isenção e despesas vigentes à data da contratação, através de posterior alteração do preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.</p> |
| Facilidades de Descoberto | <p>A pedido dos Titulares e sujeito à apreciação e aceitação do Banco e à subscrição de um contrato a celebrar para o efeito, com as seguintes características genéricas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Condições de utilização: a utilização do limite de descoberto ocorrerá quando a conta não tiver saldo disponível para executar uma ordem de débito transmitida pelo(s) titular(es), mesmo que existam valores a aguardar boa cobrança ou cativos na conta. O montante correspondente à utilização do limite será lançado a débito na conta, passando esta a evidenciar um saldo negativo • Taxa de juro: a acordar casuisticamente entre as partes (Euribor a 1,3,6 12 meses acrescida de spread entre 2% e 8%). Exemplo para um limite crédito de 150.000,00€ tendo por base TAN de 6,438% a TAE é de 7,82%) • Cálculo de juros: Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e pagos postecipadamente no final de cada mês do ano civil. Acresce Imposto do Selo sobre os juros nos termos anteriormente referidos • Condições de reembolso: Todo e qualquer valor depositado ou transferido a crédito da conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, de crédito que se encontre utilizado pelo montante correspondente, cessando de imediato a contagem de juros relativos aos montantes reembolsados e aumento o saldo do limite de descoberto por utilizar. <p>Comissões associadas ao descoberto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de organização (abertura) de 2% do valor com mínimo de 250€ • Comissão de gestão: 2% com um mínimo de 100€, a cobrar na data de aniversário do contrato • Comissão de alteração contratual: 250€, a cobrar nas situações que originem alterações contratuais a pedido do cliente • Comissão de imobilização: 50% do valor do Spread contratado e incide sobre a parte não utilizada da linha de descoberto. Cobrada na data de pagamento de juros • Comissão de renovação: 1% do valor da linha com mínimo de 250€ a cobrar na data de renovação <p>Acresce Imposto do Selo sobre estas comissões nos termos anteriormente referidos.</p> |
| Ultrapassagem de crédito | <p>Quando a movimentação pretendida exceda o saldo disponível, o Banco poderá recusar por inteiro, a ordem recebida.</p> <p>Assim, a ultrapassagem de crédito depende de aceitação casuística do Banco, com exceção da obrigatoriedade de pagamento nos casos e dentro das condições e limites legalmente prescritos.</p> <p>Caso o Banco entenda aceitar o saque serão aplicadas as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Taxa Anual Nominal (TAN): 15,3% • Cálculo de juros: Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e pagos postecipadamente no final de cada mês do ano civil. Acresce imposto do Selo sobre os juros nos termos anteriormente referidos |

| | |
|---------------------------------------|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> Condições de reembolso: Todo e qualquer valor depositado ou transferido a crédito da conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, de crédito que se encontre utilizado pelo montante correspondente <p>A ultrapassagem de crédito deverá ser reembolsada, obrigatoriamente, no prazo máximo de 30 dias a contar da data da sua constituição.</p> <p>O Banco poderá vir a alterar a remuneração que lhe é devida em taxa de juro e/ou comissões e/ou despesas aplicáveis, as quais serão publicadas no Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.</p> <p>Para além do disposto acima, são aplicados sobre os valores em incumprimento, juros de mora, conforme definidos nos termos das Condições Gerais, referentes ao Contrato de Abertura e Movimentação de Contas de Depósitos. Os juros remuneratórios e moratórios poderão ser capitalizados nos termos legalmente permitidos.</p> |
| Outras condições | <p>Na data da cobrança da comissão de manutenção, caso a conta não se encontre provisionada para o seu débito, o valor devido ficará pendente de cobrança até que a conta disponha de saldo disponível para o efeito.</p> <p>Durante a vigência da conta, o BNI Europa poderá alterar unilateralmente as condições constantes na presente FIN, comunicando tal alteração ao cliente com a antecedência legal determinada.</p> |
| Fundo de Garantia de Depósitos | <p>Os depósitos constituídos no BNI Europa beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade nos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000€ por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, nos termos da legislação em vigor, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros, o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio de referência da referida data (taxas de câmbio de referência divulgadas pelo Banco de Portugal).</p> <p>Para informações complementares consulte os seguintes endereços: www.clientebancario.bportugal.pt e/ou www.fgd.pt</p> |
| Instituição Depositária | <p>BNI-Banco de Negócios Internacional (Europa) Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, CC Amoreiras Torre 1 – Piso 7 1070-101 Lisboa Telefone: (351) 309 307 778 E-mail: geral@bnieuropa.pt</p> |
| Validade das Condições | Não aplicável |

Número de Conta de depósitos à ordem: _____ Data ___ / ___ / _____

Cliente(s):

(Assinatura conforme ficha de assinaturas)

Banco:
